



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41

Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: comunicacao@alagoinha.pi.gov.br

DECRETO Nº 0019/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a venda de bebidas durante as festividades de aniversário de emancipação política do Município de Alagoinha do Piauí-PI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica proibido a comercialização de bebidas em geral em garrafas de vidro durante os eventos festivos em comemoração ao 31º aniversário de Emancipação política-Administrativa do município de Alagoinha do Piauí, nos dias 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove) de abril.

Art. 2º - O não cumprimento deste decreto, ocorrerá punições de acordo com a Lei do Código de Postura deste município.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ (PI), aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.


Jorismar José da Rocha
Prefeito Municipal